

LEI Nº 1.202, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art.1º - Fica incluída nas prioridades para o exercício de 2002, a que se refere o Art.23, Anexo I, Adendo 15, da Lei nº 1.170, de 19/10/2001(LDO), ação **Aquisição de Ambulância**, constante da Lei nº 1.161, de 04/09/2001(PPA) – 2002 a 2005.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas – F.M.S., no valor de **até R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais)**, para a aquisição de um veículo tipo ambulância destinado ao desenvolvimento de ações de saúde, com a seguinte classificação:

Orgão:01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS

Unidade Orçamentária:01.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0160 - SAÚDE BÁSICA

Projeto/Atividade: 01.0101.10.301.0160.1004 – Aquisição de Ambulância

Cat.Econômica:40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

Cat.Econômica:44000000- INVESTIMENTOS

Grupo e Nat. da Despesa:44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa:44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recursos ordinários 80 até.....R\$ 11.000,00

Elemento de Despesa:44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recursos vinculados 90.....R\$ 20.000,00

Art.3º - O crédito a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta do EXCESSO DE ARRECADANÇA do corrente exercício, podendo ser tomado o excesso consolidado obtido entre todas as unidades gestoras, face a atual sistemática de transferência financeira que não gera excesso.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS,14 DE AGOSTO DE 2002.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

CLAUDETE I.B.STOLZ
Secret. Mun. de Adm. e Finanças